



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00113763-87

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2025

Objeto: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.742.152/0001-53, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	31878	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES SADIOS A PARTIR DO NASCIMENTO ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA. PRODUTO EM PÓ, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E MINERAIS. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ORIENTAÇÃO DE PREPARO, INDICAÇÃO DE SUAS FINALIDADES CONFORME A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. APRESENTADO EM LATA DE 400 GRAMAS. OBS: CADA LATA DE 400G EQUIVALE A UMA PEÇA.	UN	1.500	24,00
05	69177	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES SADIOS A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. PRODUTO EM PÓ, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E MINERAIS. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ORIENTAÇÃO DE PREPARO, INDICAÇÃO DE SUAS FINALIDADES CONFORME A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. APRESENTADO EM LATA DE 400 GRAMAS. OBS: CADA LATA DE 400G EQUIVALE A UMA PEÇA.	UN	1.600	26,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
7AMBONI:40985856
858

Protocolo de Formalização de Ajustes nº 2025/01.0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas,

13 AGO. 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:409858568
58

Assinado de forma digital por
GABRIELLE REZENDE DE
NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2025.07.30 17:10:57
-03'00"

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00113763-87

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2025

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401 / 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 13 AGO. 2025

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
7AMBONI:409858568
58

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
Dados: 2025.07.30
17:11:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da contratada: licitacao@gabeefoods.com.br

Assinatura: _____

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856
858
Assinado de forma digital por
GABRIELLE REZENDE DE
NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2025.07.30 17:11:29
+03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____